ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL 61 — FONE (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98590-000 - SANTO AUGUSTO - RS

RESOLUÇÃO Nº 107, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1994.

REAJUSTA OS SUBSÍDIOS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Plenário aprovou e Ela promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º-Os subsídios e verba de representação do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, instituídos pelos Decretos Legislativos nºs 18/92 e 19/92, observado ainda o inciso II do artigo primeiro da Lei Municipal nº 1.138, de 28 de dezembro de 1993, ficam reajustado em 27,349% (vinte e sete virgula trezentos e quarenta e nove por cento) para o mês de fevereiro de 1994, conforme demonstrativo abaixo:

- Subsídio do Prefeito Municipal.....CR$ 682.637,21
- Verba de Representação do Prefeito municipal.....CR$ 341.318,60
- Subsídio do Vice-Prefeito Municipal.....CR$ 265.470,03
- Verba de Representação do Vice-Prefeito Municipal...CR$ 132.735,01
- Subsídio de Vereador.....CR$ 189.621,42
- Verba de Representação do Presidente da Câmara.....CR$ 94.810,71

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a primeiro de fevereiro de 1994.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO-RS, 11 de fevereiro de 1994.

Ver. PEDRO VALMOR MARODIN
PRESIDENTE